24

TC-3547/2012 - PALMA ROSANGELA PINTO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - APOSENTADORIA DE PESSOAL (RETIFICAÇÃO DE ATO)

TC-3401/2005 - DERMA MIGNIORINI MENGAL TC-3758/2006 - DULCE MARIA COVRE BINDA TC-4983/2007 - DIONICIA SILVA BARBOZA

TC-4983/2007 - DIONICIA SILVA BARBOZA TC-4352/2008 - ANTONIA MARIA SILVESTRE DURAO TC-381/2009 - ALZIRA RODRIGUES LIRIO TC-7230/2009 - ADRIANA MELOTTI VEIGA TC-2600/2011 - DILZA PEREIRA SOUZA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - APOSENTADORIA DE PESSOAL

TC-5463/2012 - ANTONIA LOCATELI

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL

TC-418/2009 - DORIAN PEREIRA DA ROCHA TC-4383/2012 - SERGIO MARTINS VIVACQUA TC-5449/2012 - ANAILDA ALVES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - APOSENTADORIA DE PESSOAL (RETIFI-CAÇÃO DE ATO)

Vinicius Chaves de Araújo

Subdefensor Público Geral

Saulo Alvim Couto

Chefe de Gabinete

Bruno Pereira Nascimento

Coordenador de Direitos Humanos

Humberto Carlos Nunes

TC-2453/2005 - JOAO BARCELOS FILHO

TC-4606/2005 - JOSE TARTAGLIA

TC-895/2006 - JOSE LUIZ ALICIO BARCELLOS TC-1704/2006 - ANTONIO WALTER DEL PIERO TC-4692/2008 - FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO

TC-3581/2010 - ANTONIA MARIN FERRO TC-6753/2010 - MARIA DAMBROZ LIRIO TC-407/2011 - DOMINGOS ALDENCIO MATIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - APOSENTADORIA DE PESSOAL

TC-4303/2012 - MARIA DA PENHA CYRILLO ROSSONI

INSTITUTO DE PREVIDENÇIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE

ARACRUZ - PESSOAL PENSÃO TC-5416/2012 - MARIA DA VITORIA CORREA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO -PESSOAL REFORMA

TC-975/2012 - OLAVO GOMES BOSSOES TC-4314/2012 - JOSE LUIZ GONCALVES TC-4560/2012 - ALOISIO LEAO FILHO Total: 27 Processos

Total Geral: 81 Processos

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA: Dia 07 de fevereiro de 2013.

Protocolo 8113



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Vinicius Chaves de Araúio Gustavo Costa Lopes Aurélio Henrique Broseghini Alvarenga Bruno Danorato Cruz

Gilmar Alves Batista (Presidente do Conselho)

Bruno Pereira Nascimento Carlos Gustavo Cugini

Fábio Ribeiro Bittencourt Geana Cruz de Assis Silva **Humberto Carlos Nunes** Lívia Souza Bittencourt Rodrigo Borgo Feitosa Saulo Alvim Couto Severino Ramos da Silva

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2013

Corregedor Geral

Defensor Público Geral

Rodrigo Borgo Feitosa Coordenador de Direito Civil

Coordenador de Direito Penal Rua Pedro Palácios, 60, 2º andar, Edifício João XXIII, Cidade Alta, Vitória/ES - CEP 29015-160 - www.dp.es.gov.br

PORTARIA DPES Nº 013, DE 30 DEJANEIRO DE 2013.

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 7º, inciso IX, da Lei Complementar nº 055, de 23.12.94, **Manoel Luiz Ferreira**, nº funcional 3194116, do cargo de Defensor Público substituto, a partir do dia 1º de fevereiro de 2013.

Vitória, 30 de janeiro de 2013.

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO

Subdefensor Público Geral

Protocolo 8259

EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO

Pauta da Sessão Ordinária do dia 01.02.2013

Ordem do dia:

Processo para deliberação e votação, Conselheiro Relator Gustavo - **processo nº**

Processo para deliberação e votação, Conselheiro Relator Gustavo – processo nº 58556370 (Proposta de Resolução – Interessado: Fábio Ribeiro Bittencourt).
 Pedido de explicação do OF/CGMP/CG/Nº 796/2012 e OF/CGMP/CG/Nº 55/2013, conforme encaminhamento das CI/CSDPES nº 010/2012, nº 011/2012 e nº 012/2012.
 Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo:
 Art. 32. Os momentos do Defensor, do Servidor e do Cidadão são destinados à manifestação de Defensores, Servidores e de Cidadãos, inscritos até 15 (quinze) minutos antes do inicio da sessão, sobre qualquer assunto atinente à Defensoria Pública.
 Parágrafo único. Cada orador inscrito terá o tempo máximo e improrrogável de 05 (cinco) minutos para fazer uso da palavra podendo a Presidência limitar o número máximo de oradores por sessão, de acordo com a extensão da pauta a ser cumprida.

oradores por sessão, de acordo com a extensão da pauta a ser cumprida.

O número de inscritos, em razão da extensão da pauta, está limitado a 03 (três) pessoas.

Sessão Ordinária para o dia 01.02.2013, às 09h00min. cória, 30 de janeiro de 2013.

Defensor Público Geral

Protocolo 8311

O Subdefensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO o gozo de férias da defensora pública desta Defensoria Pública, conforme segue:
Nome/ Nº Funcional/ Período Aquisitivo/ Período de Gozo
Marilene Maciel de Medeiros/ 363574/ 2012-2013/ 18.02.2013 a 04.03.2013.

Vitória, 30 de janeiro de 2013. Vinicius Chaves de Araujo Subdefensor Público Geral

Protocolo 8373

PORTARIA CGDP Nº 003, de 29 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre o cadastro da Defensoria Pública no sistema E-Jud.

-RECOMENDAÇÃO GERAL № 001/2013-O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº, 55/94, e:

CONSIDERANDO o dever dos defensores públicos em observar as normas legais e

CONSIDERANDO a atribuição de orientação e fiscalização da atividade funcional dos membros da Instituição:

membros da Instituição; CONSIDERANDO a atribuição para expedir recomendações gerais a Defensores Públicos, diante de informações recebidas ou obtidas durante inspeções ou correições, sobre matéria afeta à Corregedoria; CONSIDERANDO a atribuição para baixar normas visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública; CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento da Corregedoria Geral da Defensoria Pública (OPÍCIO/CG/OPES no 352/2012) foi acatado pela Corregedoria de Justiça no âmbito do expediente TJES nº201201160820, e publicado no DJ de 20/11/2012 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 85/2012);

RECOMENDA:

"Os Defensores Públicos devem zelar pelO efetivo cadastro da Instituição no sistema EJUD sempre que atuarem em juízo, de modo a identifica-la e facilitar a obtenção de dados estatísticos".

"EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE E INDIVISIBIDADE, OS MEMBROS DEVEM velar pela INCLUSÃO NO SISTEMA EJUD DA EXPRESSÃO 'DEFENSORIA PÚBLICA', EM substituição A USUAL advogado inexistente".

Vitória/ES, 29 de janeiro de 2013. Gustavo Costa Lopes
Defensor Público Corregedor Geral

Protocolo 8377

PORTARIA CGDP Nº 004, de 30 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a identificação do Defensor Público nas manifestações

-RECOMENDAÇÃO GERAL № 002/2013-O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO o dever dos defensores públicos em observar as normas legais e

CONSIDERANDO a atribuição de orientação e fiscalização da atividade funcional dos membros da Instituição;

CONSIDERANDO a atribuição para expedir recomendações gerais a Defensores Públicos, diante de informações recebidas ou obtidas durante inspeções ou correições, sobre

matéria afeta à Corregedoria; CONSIDERANDO a atribuição para baixar normas visando à regularidade e ao aperfeicoamento das atividades da Defensoria Pública; CONSIDERANDO, por fim, a Portaria CGDP nº 006/12 e a Resolução CSDPES nº 010/

12, que regulamentaram a identificação do Defensor Público em suas manifestações;

"O Defensor Público, ao se manifestar no exercício de suas funções, deverá indicar sob a assinatura, o nome de forma legível e o cargo, facultado o uso do número funcional. DEVERÁ, AINDA, UTILIZAR O respectivo carimbo de identificação, ESPECIALMENTE NAS MANIFESTAÇÕES POR COTA."

Vitória/ES, 30 de janeiro de 2013. Gustavo Costa Lopes
Defensor Público Corregedor Geral

Protocolo 8379